**Processo nº**: 1104-0115/2017

**Interessado:** GP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIROS CREDITÓRIOS FCVS 2

**Assunto:** Assuntos Financeiros

**Detalhes:** CARTA CONFORTO – GP FIDC FCVS2

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de Processo Administrativo referido, em dois volumes, totalizando 284 folhas, referente ao oficio, datado de 10 de janeiro de 2017, do representante da Administradora do **GP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCVS 2, OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.,** solicitando emissão de carta conforto para regularização das pendências apontadas, nos relatórios especiais de auditoria, nos anos 2000, 2001, 2002 e 2003 elaborado por essa Controladoria, no tocante a falta de informação na conferencia dos arquivos e dos mapas de cálculos de apuração das contribuições mensais e trimestrais ao FCVS, para a continuidade no trabalho de habilitação e validação dos créditos junto ao FCVS, adquiridos peloGP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIROS CREDITORIOS FCVS 2 junto ao Estado de Alagoas.

**2 – DO MÉRITO**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“providencias cabíveis”*, conforme requerido pelo Chefe de Gabinete, fl. 284.

À fl. 02, Ofício, datado de 10 de janeiro de 2017, da lavra do representante da Empresa Administradora, **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.,** a Controladora para a emissão de Carta Conforto para a regularização das pendências apontadas, nos relatórios especiais de auditoria, nos anos 2000, 2001, 2002 e 2003.

À fl. 03, Oficio nº 121/2009/GIFUS/RE, em 13 de março de 2009, da lavra da Analista Junior, e do Gerente de Filial E. E. da Gerência Adm. Fundos e Seg. Social encaminhado ao IPASEAL informando a existência de pendências nos Relatórios de Auditoria Independente – RAI, nos exercícios de 2000, 2001, 2002 e 2003.

À fls. 04/08, Relatório Especial de Auditoria, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL do exercício de 2000, em 20 de junho de 2001, na lavra da Técnica de Controle Interno, tendo na sua conclusão inadimplência do agente financeiro com a contribuição mensal, competência dezembro/2000, e os recolhimentos das contribuições trimestrais de todo o período de 2000, constatou que não houve o registro das provisões legais, deixando de espelhar os valores devidos nas demonstrações financeiras do IPASEAL.

À fl. 09**,** cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/01/00 – data de recolhimento 22/02/00, com o número de 4.399 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.641,69 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

À fl. 10, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 29/02/00 – data de recolhimento 28/03/00, com o número de 4.397 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.648,36 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

À fl. 11**,** cópia da Guia de Recolhimento – GR FCVS, referente a contribuição do mês de fevereiro/00, vencimento, 24/03/00 e data do recolhimento 29/03/00, no valor de **R$ 5.821,69 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**.

À fl. 12, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/03/00 – data de recolhimento 14/04/00, com o número de 4.396 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.655,25 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

À fl. 13, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 01/05/00 – data de recolhimento 14/06/00, com o número de 4.394 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.666,85 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

À fl. 14, cópia da Guia de Recolhimento – GR FCVS, referente a contribuição **do mês de maio/00**, vencimento, 08/06/00 e data do recolhimento 14/06/00, no valor de **R$ 5.821,69 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**.

À fl. 15, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 01/06/00 – data de recolhimento 18/07/00, com o número de 4.394 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.668,39 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

À fl. 16, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 01/07/00 – data de recolhimento 14/08/00, com o número de 4.393 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.700,42 (cinco mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos)**.

À fl. 17, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/08/00 – data de recolhimento 15/09/00, com o número de 4.393 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.697,32 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**.

À fl. 18, cópia da Guia de Recolhimento – GR FCVS, referente a contribuição **do mês de agosto/00**, vencimento, 12/09/00 e data do recolhimento 15/09/00, no valor de **R$ 5.697,32 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**.

À fl. 19, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/10/00 – data de recolhimento 16/11/00, com o número de 4.386 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.700,08 (cinco mil, setecentos reais e oito centavos)**.

À fl. 20, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/09/00 – data de recolhimento 16/10/00, com o número de 4.393 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.696,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

À fl. 21, cópia da Guia de Recolhimento – GR FCVS, referente a contribuição **do mês de outubro/00**, vencimento, 24/11/00 e data do recolhimento 27/11/00, no valor de **R$ 5.866,96 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

À fl. 22, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 30/11/00 – data de recolhimento 22/12/00, com o número de 4.394 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.696,62 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

À fl. 23, cópia da Guia de Recolhimento – GR FCVS, referente a contribuição **do mês de novembro/00**, vencimento, 21/12/00 e data do recolhimento 22/12/00, no valor de **R$ 5.857,76 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

À fl. 24, cópia da planilha com o resumo das contribuições mensais ao FCVS, competência 12/00 – data de recolhimento 22/12/00, com o número de 4.385 a quantidade de adquirentes, no valor de **R$ 5.699,15 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

Às fls. 25/34, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente ao adquirente Paulo Lessa de Carvalho. A planilha apresenta evento a partir de 01/10/86 até 30/04/2001. Observa-se que a existência de um saldo em recursos próprios no valor de R$ 32.319,39 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e trina e nove centavos).

Às fls. 35/42, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente ao adquirente José Maria de Matos. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/85 até 28/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo em recursos próprios no valor de R$ 74.547,57 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos.

Às fls. 43/52, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente ao adquirente José Jurandir de Lima. A planilha apresenta evento a partir de 01/08/87 até 30/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo em recursos próprios no valor de R$ 12.378,33 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Às fls. 53/62, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente a adquirente Antonia M. C. do A. Mendonça. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/86 até 28/05/2006. Observa-se que a existência de um saldo em recursos próprios no valor de R$ 18.154,30 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Às fls. 63/70, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente ao adquirente Adelmo C. de Albuquerque. A planilha apresenta evento a partir de 30/03/86 até 30/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo em recursos próprios no valor de R$ 34.203,42 (trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Às fls. 71/75, Relatório de Auditoria Especial, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL do exercício de 2001, em 02 de abril de 2002, na lavra da Técnica de Controle Interno, tendo na sua conclusão inadimplência do agente financeiro com a Contribuição Mensal, competência dezembro/2001, e os recolhimentos das Contribuições Trimestrais de todo o período de 2001, constatou que não houve o registro das provisões legais, deixando de espelhar os valores devidos nas demonstrações financeiras do IPASEAL. Observa-se que a folha 02 do relatório de auditoria na ordem cronológica na fl. 75, onde a posição correta seria fl.73.

A seguir apresentaremos uma tabela com o resumo das fls. 76/88.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº da fl.** | **Qtde. de adquirente** | **Competência** | **Recolhimento** | **Valor R$** |
| 76 | 3.684 | 01/2001 | 12/12/2001 | 4.793,02 |
| 77 | 3.454 | 02/2001 | 12/12/2001 | 4.496,51 |
| 78 | 3.430 | 03/2001 | 12/12/2001 | 4.463,81 |
| 79 | 3.432 | 04/2001 | 12/12/2001 | 4.480,65 |
| 80 | 3.438 | 05/2001 | 12/12/2001 | 4.485,05 |
| 81 | 3.434 | 06/2001 | 12/12/2001 | 4.482,56 |
| 82 | 3.433 | 07/2001 | 12/12/2001 | 4.499,48 |
| 83 | 3.429 | 08/2001 | 12/12/2001 | 4.536,47 |
| 84 | 3.426 | 09/2001 | 12/12/2001 | 4.554,52 |
| 85 | 3.421 | 10/2001 | 12/12/2001 | 4.546,74 |
| 86 | 3.306 | 11/2001 | 12/12/2001 | 4.675,80 |
| 87 | 4.171 | 12/2001 | 15/02/2002 | 4.827,43 |
| 88 | GR | 12/2001 | 25/02/2002 | 5.102,81 |

Às fls. 89/99, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente Geraldo Ferreira Filho. A planilha apresenta evento a partir de 01/09/86 até 28/02/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 16.320,30 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos).

Às fls. 100/107, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente Josinete Marques da Silva. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/85 até 28/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 75.310,87 (setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Às fls. 108/117, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente Bilean de Sena Cabral. A planilha apresenta evento a partir de 01/08/87 até 28/02/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 16.320,30 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos).

Às fls. 118/127, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente Sílvio Lemos Figueredo. A planilha apresenta evento a partir de 01/08/87 até 30/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 24.531,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos).

Às fls. 128/135, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente Valdecir Paulino dos Santos. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/86 até 28/05/2003. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 15.435,37 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Às fls. 136/142, Relatório de Auditoria Especial, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL do exercício de 2002, em 06 de março de 2003, na lavra da Técnica de Controle Interno, tendo na sua conclusão inadimplência do agente financeiro com a Contribuição Mensal, meses: abril, maio, setembro, outubro e novembro do exercício de 2002 e os recolhimentos das Contribuições Trimestrais desde o 2º trimestre/91 até o 4º trimestre/2000. Constatou que não houve o registro das provisões legais, deixando de espelhar os valores devidos nas demonstrações financeiras do IPASEAL.

A seguir, apresentaremos uma tabela com o resumo das fls. 143/163.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº da fl.** | **Qtde. de adquirente** | **Competência** | **Recolhimento** | **Valor R$** |
| 143 | 162.537 | 01/2002 | 15/02/2002 | 4.879,30 |
| 144 | GR | 01/2002 | 26/02/2002 | 5.011,87 |
| 145 | 3.300 | 02/2002 | 16/05/2002 | 4.888,22 |
| 146 | GR | 02/2002 | 24/05/2002 | 5.332,22 |
| 147 | 3.304 | 03/2002 | 27/05/2002 | 4.971,44 |
| 148 | - | 03/2002 | 01/03/2002 | 5.283,92 |
| 149 | GR | 03/2002 | 24/05/2002 | 5.283,92 |
| 150 | 3.304 | 04/2002 | - | 4.983,63 |
| 151 | 3.304 | 05/2002 | - | 4.988,89 |
| 152 | 3.300 | 06/2002 | 30/08/2002 | 5.027,13 |
| 153 | GR | 06/2002 | 30/08/2002 | 5.188,36 |
| 154 | 3.306 | 07/2002 | - | 5.036,26 |
| 155 | 3.306 | 08/2002 | 10/10/2002 | 5.048,32 |
| 156 | - | - | 31/08/2002 | 5.170,76 |
| 157 | GR | 10/2002 | 08/10/2002 | 5.170,76 |
| 158 | 3.303 | 09/2002 | 28/10/2002 | 5.044,64 |
| 159 | 3.303 | 10/2002 | - | 5.049,04 |
| 160 | 3.286 | 11/2002 | - | 5.029,11 |
| 161 | 3.288 | 12/2002 | 10/02/2003 | 5.066,81 |
| 162 | - | - | 30/12/2002 | 5.371,42 |
| 163 | GR | 12/2002 | 17/02/2003 | 5.371,42 |

Às fls. 164/174, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente a adquirente, **Maria Isabel Andrade de Araújo**. A planilha apresenta evento a partir de 01/04/89 até 01/07/2006. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 16.922,12 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), tido uma correção trimestral no valor de R$ 119,57 (cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Às fls. 164/185, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente à adquirente, **Maria Isabel Andrade de Araújo**. A planilha apresenta evento a partir de 01/04/89 até 01/07/2006. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 16.922,12 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), tido uma correção trimestral no valor de R$ 119,57 (cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Às fls. 186/190, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente à adquirente, **Mary Any Vieira Alves**. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/85 até 28/02/93. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 232.191.283,83 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Às fls. 191/200, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente ao adquirente, **Gilvan Aquino Barros**. A planilha apresenta evento a partir de 01/08/87 até 01/02/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 12.287,62 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Às fls. 201/208, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016, referente à adquirente, **Denise Maria Silva dos Santos**. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/86 até 28/02/93. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 13.476,16 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Às fls. 209/217, Relatório de Auditoria Especial, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL do exercício de 2003, em 09 de fevereiro de 2004, na lavra da Técnica de Controle Interno, tendo na sua conclusão inadimplência do agente financeiro com a Contribuição Mensal dos meses: abril, maio, setembro, outubro e novembro do exercício de 2002: janeiro, março, junho e dezembro do exercício de 2003; e dos recolhimentos das Contribuições Trimestrais desde o 2º trimestre/86. Constatou que não houve o registro das provisões legais, deixando de espelhar os valores devidos nas demonstrações financeiras do IPASEAL.

A seguir apresentaremos uma tabela com o resumo das fls. 218/239.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº da fl.** | **Qtde. de adquirente** | **Competência** | **Recolhimento** | **Valor R$** |
| 218 | 2.980 | 01/2003 | - | 4.558,59 |
| 219 | 2.980 | 02/2003 | 18/03/2003 | 4.648,14 |
| 220 | GR | 02/2003 | 24/03/2003 | 5.010,98 |
| 221 | 2.823 | 03/2003 | - | 4.442,21 |
| 222 | 2.768 | 04/2003 | 03/06/2003 | 4.405,97 |
| 223 | - | 05/2003 | - | 4.655,71 |
| 224 | GR | 05/2003 | 14/06/2003 | 4.655,71 |
| 225 | 2.768 | 05/2003 | 14/06/2003 | 4.412,68 |
| 226 | - | 05/2003 | - | 4.421,26 |
| 227 | GR | 04/2003 | 11/06/2003 | 4.421,26 |
| 228 | 2.764 | 06/2003 | - | 4.450,33 |
| 229 | 2.757 | 07/2003 | 29/07/2003 | 4.488,12 |
| 230 | GR | 07/2003 | 29/07/2003 | 4.488,12 |
| 231 | 1.042 | 08/2003 | 12/09/2003 | 1.588,60 |
| 232 | GR | 08/2003 | 19/09/2003 | 1.588,60 |
| 233 | 1.037 | 09/2003 | 14/10/2003 | 1.584,08 |
| 234 | GR | 10/2003 | 14/10/2003 | 1.584,08 |
| 235 | 1.033 | 10/2003 | - | 1.582,82 |
| 236 | GR | 10/2003 | 13/10/2003 | 1.582,82 |
| 237 | 1.030 | 11/2003 | - | 1.600,75 |
| 238 | GR | 11/2003 | 16/12/2003 | 1.600,75 |
| 239 | 966 | 12/2003 | 30/03/2005 | 1.499,10 |

Às fls. 240/249, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente ao adquirente, Aguiberto Caetano Ferreira. A planilha apresenta evento a partir de 01/09/86 até 30/06/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 42.163,69 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Às fls. 250/257, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente à adquirente, Verônica Leão Otílio. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/1985 até 30/06/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 73.914,82 (setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Às fls. 258/265, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente à adquirente, Maria Izabel Henrique Costa. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/1985 até 28/03/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 76.091,18 (setenta e seis mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).

Às fls. 266/275, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente à adquirente, Iraci Ramos Rocha Lins. A planilha apresenta evento a partir de 01/08/1987 até 28/02/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 14.096,36 (quatorze mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Às fls. 276/283, cópia da Planilha com a Listagem de Mutuário data base 31/10/2016, emitido em 7/11/2016 referente à adquirente, Maria Genilda S. de Almeida. A planilha apresenta evento a partir de 28/02/1986 até 28/04/2001. Observa-se que a existência de um saldo recursos próprios no valor de R$ 14.096,36 (quatorze mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

À fl. 284, despacho da Chefe de Gabinete, datado de 16 de março de 2017, à SUCOF, para providências cabíveis, quando ao atendimento.

**3 – CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, constata-se tratar de uma análise a ser executada pela Superintendência de Auditagem - SUPAD que tem em seu escopo o papel de auditar ordinariamente os Órgãos. Neste caso, coube a esta Superintendência Controle Financeiro – SUCOF, evidenciar as laudas deste processo, ratificando informações relevantes.

Sugerimos o envio dos autos à **Superintendência de Auditagem - SUPAD** para responder se as ressalvas contidas nos relatórios dos Exercícios de 2000, 2001, 2002 e 2003 foram sanadas.

Maceió – AL, 03 de maio 2017.

Sandra Lima Medeiros

**Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 118-0**

De acordo.

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**